



## **RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 131/2023**

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS)**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas interessadas em atuar em comissões de seleção e análise que avaliarão e emitirão pareceres técnicos sobre projetos culturais inscritos e habilitados em futuros editais/chamamentos ou outros instrumentos convocatórios promovidos pela Secretaria da Cultura que vierem a ser publicados pela Prefeitura de Gramado, sofreu as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

- a) No item 2 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, onde leu-se: “A documentação será recebida em envelope fechado e com a seguinte descrição:”, leia-se: “A documentação será recebida por meio do “e-mail” [cultura@gramado.rs.gov.br](mailto:cultura@gramado.rs.gov.br) ou em envelope fechado e com a seguinte descrição:”
- b) No item 4.1 – onde leu-se: “Recebido o envelope de documentos, a Comissão Permanente de Licitações fará a sua apreciação num prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento através do Protocolo Geral do Município.” leia-se: “Recebida a documentação, a Comissão Permanente de Licitações fará a sua apreciação num prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da mesma.”
- c) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Gramado, 16 de novembro de 2023.

**NESTOR TISSOT**  
Prefeito de Gramado